

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>		
<b>Autor:</b> Dep. Lúdio Cabral		

Suprime o art. 4º do Projeto de Lei Complementar nº 35/2021.

#### **JUSTIFICATIVA**

O Art. 4º do Projeto de Lei nº 35/2021 prevê a transferência do passivo do MTFLORESTA para a SEAF, ficando a gestão do DESENVOLVE FLORESTA com a SEDEC. Entendemos que ambas as situações devam ser geridos pelo mesmo órgão.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Outubro de 2021

**Lúdio Cabral**  
Deputado Estadual